



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação solicitados para as empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 716067**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**. Aos 23 dias de julho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação solicitados as empresas arrematantes. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 4 (Cota principal) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor unitário de R\$ 26.562,51 e valor total de R\$ 2.576.563,47. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 24** (Cota principal) - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor unitário de R\$ 1.646,67 e valor total de R\$ 123.500,25. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 31** (Cota principal) - **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 590,00. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 10 de julho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “Boa tarde! Infelizmente não será possível chegar ao valor de referência”. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor unitário de R\$ 690,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 171,97 e TOTAL de R\$ 77.386,50. Aguardo sua proposta. **ITEM 3** (Cota reservada) - **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 6.399,99 e valor total de R\$ 76.799,88. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Rodrigo Costa Sumi de Moraes Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2018, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2148639** e o código CRC **4094C125**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.074005-6

2148639v2

2148639v2